



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 107/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Loteamento Urbano - LI

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

2.4 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Projeto Básico de Engenharia das obras de implantação do empreendimento, contendo parcelamento do solo, abastecimento de água, tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, pavimentação, com detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução;

3.2 Mapa planialtimétrico do loteamento em escala de 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0,5 m a 0,5 m, contendo a configuração final dos lotes, áreas verdes, ruas, avenidas, área de preservação permanente, projetos de abastecimento de água, rede de esgoto, e etc.

3.3 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

3.4 Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, tratamento



de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, entre outros;

3.5 Caracterização do corpo receptor dos efluentes tratados e/ou águas pluviais, a partir da análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, pH, sólidos (ST,SST, SD), Coliformes totais e termotolerantes), em atendimentos aos parâmetros definidos na resolução CONAMA n° 335/2005;

3.6 Caso a área do loteamento tenha passivo ambiental, será necessário o levantamento e a preposição de um plano de reabilitação ambiental dessas áreas;

3.7 No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar as características físico-químicas e bacteriológicas do manancial, sua vazão (mínima, média e máxima) e seu uso à jusante do empreendimento;

3.8 Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação.